



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## PREGÃO N. 050/2013

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ARP n. 059/2013

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, resolve, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e do Decreto n. 7.892/2013, em face das propostas apresentadas no Pregão n. 050/2013, REGISTRAR OS PREÇOS de patch panels, conforme descrito no ANEXO I, do Edital Convocatório do Pregão n. 050/2013, da empresa NEOMAP TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 04.481.371/0001-93, sediada na Rua João Amaral Rios, n. 573, sala 02, edifício Bay View, Praia Comprida, São José/SC, CEP 88103-475, telefone 3357-6007, neste ato representada pela Senhora Elizete da Silva, residente em São José/SC e inscrita no CPF sob o n. 833.624.609-68.

1.1. Fica registrado para o item abaixo especificado o seguinte preço:

DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA
<b>1. Patch panel.</b> Marca: Furukawa Modelo: 35030152 Preço unitário: R\$ 212,80 (duzentos e doze reais e oitenta centavos)	20 unid.

1.2. A quantidade estimada de consumo, de que trata a subcláusula 1.1, será adquirida de acordo com a necessidade e conveniência do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, mediante emissão de Nota de Empenho.

1.3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho.

1.4. O prazo de entrega é de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, para o item 1, e de, no máximo, 30 (trinta) dias, para o item 2, a partir do recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho.

1.5. A entrega do objeto deverá ser feita na sede do TRESA, localizada na Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, nesta Capital, na Seção de Patrimônio de Informática, situada no 2º andar, no horário das 13 às 19 horas, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pelo licitante vencedor, da notificação emitida pelo TRESA.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7. A presente Ata tem prazo de vigência da sua assinatura até 31 de maio de 2014.

1.8. O Contratante se obriga a promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos, ou seu substituto, a gestão de eventuais contratações, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, que poderá, ainda, sanar eventuais dúvidas com relação à execução do objeto por meio do telefone (48) 3251-3700, no ramal 7440.

1.9. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do edital do Pregão n. 050/2013, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

1.10. Integra a presente Ata de Registro de Preços o CONTRATO DE GARANTIA, em anexo, firmado nesta mesma data.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, forma e data.

Florianópolis, 20 de junho de 2013.

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

ELIZETE DA SILVA  
GERENTE DE CONTAS

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ERON DOMINGUES  
COORDENADOR DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA